



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Thomaz Constância, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252

E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2016

APROVADO POR 08 AD
EM 15/01/2016
CS

*Entrou em 15/01/2016. Discussão e votação em 15/01/2016.
Aprovado por unanimidade em 15/01/2016.*

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

Atendendo ao que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, o art. 71-A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei Municipal nº 890/2012, que garantem o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que a inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de janeiro a dezembro de 2015 foi de 10,67%, sendo este o índice de revisão determinado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 890/2012;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Verde, a partir do mês de janeiro de 2016, pelo percentual de **10,67%**, correspondente à inflação apurada no ano de 2015 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Vereadores:	R\$ 1.390,88;
II – Prefeito(a):	R\$ 9.370,14;
III – Vice-Prefeito:	R\$ 2.342,53.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 14 de Janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê que os subsídios dos agentes políticos somente podem ser fixados e alterados por lei específica, e também assegura a sua revisão geral anual, a fim de conservar o seu valor real.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252
E-mail: cmsrv@yahoo.com.br

Na mesma direção, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71-A, § 1º, dispõe que os subsídios sofrerão revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

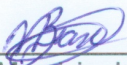
E, obedecendo às diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, a lei municipal que fixou os subsídios para a atual legislatura (Lei 890/2012) também determinou que os mesmos seriam revistos sempre no mês de janeiro de cada ano, sendo corrigidos pelo índice do IPCA apurado no ano anterior.

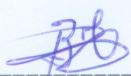
Porém, esta correção não é automática, pois a Constituição exige a aprovação de lei específica que a autorize, lei esta que deve ser de iniciativa da Câmara, que é o Poder responsável também pela fixação da remuneração dos agentes políticos, e consequentemente também por sua modificação.

Por isso estamos apresentando este projeto, programado para vigorar a partir de janeiro de 2016, concedendo aos vereadores, ao prefeito e ao vice-prefeito o reajuste de 10,67%, que corresponde ao IPCA apurado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de janeiro de 2016.


Presidente: Mauricio de Biasi Neto


Vice-Presidente: Benedito Jorge da Silva


Secretário: Paulo Henrique de Souza Pinto

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

Nº 008

HORA 13:30 DATA 15/01/2015

RESPONSÁVEL: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Thomaz Constâncio, 417 - Telefax: 35 - 3364-1555 / 3365-1252
E-mail: cmssrv@yahoo.com.br

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

(Apuração do IPCA)

Série Histórica - IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2015	Jan	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	Fev	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	Mar	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	Abr	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	Mai	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	Jun	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	Jul	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	Ago	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	Set	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	Out	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	Nov	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48
	Dez	4493,17	0,96	2,82	4,24	10,67	10,67

Fonte: Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – IBGE.

Link: http://www.ibge.com.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201512_1.shtm